



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 5568/2018-GP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
RICARDO FERREIRA NUNES, Presidente do
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso
de suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas unidades judiciais e administrativas do Estado e com outros Tribunais, como objetivo do Plano de Gestão do biênio 2017-2019;

Considerando a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Considerando a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

Considerando, finalmente, o projeto apresentado pelo Magistrado Vinicius de Amorim Pedrassoli nos termos do expediente PA-MEM 2018/39103;

RESOLVE:

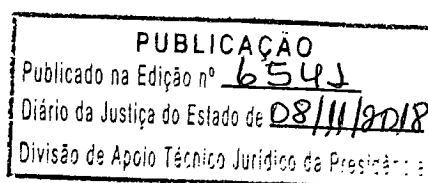
Art. 1º Autorizar a execução do Projeto "LINHA DIRETA - SANTARÉM", cujo objetivo é promover a pacificação social.

Art. 2º Publicar os termos do referido projeto, os quais fazem parte integrante desta Portaria.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 07 de novembro de 2018.


Desembargador **Ricardo Ferreira Nunes**
Presidente do TJPA



1 IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	LINHA DIRETA - SANTARÉM
RESPONSÁVEL	JUIZ VINICIUS DE AMORIM PEDRASSOLI
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO	Comarca de Santarém
PRAZO DE EXECUÇÃO	Início: 01/10/2017 Término: 20/12/2018

2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico, conforme a Resolução nº 35/2016, nos seguintes macrodesafios e iniciativas estratégicas:

Macrodesafio – Adoção de soluções alternativas de conflitos e gestão das Demandas Repetitivas e dos Grandes Litigantes.

Iniciativa estratégica – Fortalecimento de políticas e ações para resolução negociada de conflitos e fortalecimento de mecanismos para efetivação da redução de demandas repetitivas e grandes litigantes.

3 JUSTIFICATIVA

Verificando-se que a Celpa é a maior demandada deste Juizado, aliado ao fato de ser notório que existe uma grande insatisfação da população consumidora em face dos procedimentos e serviços adotados pela Empresa desde a aquisição da mesma pelo grupo Equatorial em 2012, tornando-a empresa campeã de insatisfação e de demandas perante este Juizado, além de asoberbar o atendimento com uma agigantada demanda diária de novas demandas, apresentadas principalmente por requerentes sem advogado.

Em 2017 foram 696 ações ingressadas contra a Celpa, correspondendo a 41,73% de um total de 1668 ações.

Em 2018 até 19/06 foram ingressadas 308 ações contra a Celpa, 35,24% de 874 ações, já estando em funcionamento o Linha Direta.

A fim de diminuir a tensão entre a empresa e os consumidores, assim como racionalizar o atendimento e a busca de solução entre as partes, foi efetuada parceria com a concessionária, a fim de instalar um canal de atendimento no próprio Juizado com maiores poderes de negociação e autonomia, com o objetivo de atingirmos em esforço conjunto o maior número possível de conciliações em atendimento pré-processual, com o fito de alcançar maior celeridade, satisfação dos interessados e o menor custo/impacto ao Poder Judiciário.

4 PÚBLICO ALVO

Consumidores de energia elétrica de Santarém.

5 OBJETIVOS

5.1 GERAL

Promover a pacificação social.

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
VINICIUS DE AMORIM PEDRASSOLI	JUIZ DE DIREITO	Coordenador do Projeto
ROOSEVELT	DIRETOR DE SECRETARIA	Coordenação/triagem/orientação

11 PARCEIROS EXTERNOS

NOME/INSTITUIÇÃO	ÁREA	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA - CELPA S/A	Administrativa/mediação	Receber o demandante, após triagem, analisar o caso e efetuar proposta para conciliação
UFOPA	Administrativa/física	Ceder o espaço físico e mobília, assim como rede de computador